

## ASSOCIACAO EDUCACIONAL CARMELITANA MARIA MONTESSORI

SGAS Quadra 913 Conjunto A Brasília DF CEP: 70390-130 Tel. (61) 3346-2733 Fax: (61) 3346-4118

www.escolamontessori.com.br financeiro@escolamontessori.com.br

# SOLICITAÇÃO DE DESCONTO INSTITUCIONAL

	ANO LETIVO:		
1 - DADOS DO RESPON	JSÁVEL		
Nome:			
CPF:	Telefone:		
E-mail:			
1.1 – Se já possuir desc	onto, informar o percentual do d	esconto vigente (%):	
2 - DADOS DE IDENTIF	CAÇÃO DO ALUNO		
1º - Nome do(a) Aluno(a	):		
	):		
	):		
	):		
3 – MOTIVOS DA SOLIC	CITAÇÃO		
		Brasília, de	de
	Assinatura do Reque	rente (Responsável)	



## ASSOCIACAO EDUCACIONAL CARMELITANA MARIA MONTESSORI

CNPJ N.: 13.350.057/0001-62 I. E.: 0757127400174

SGAS Quadra 913 Conjunto A Brasília DF CEP: 70390-130

Tel. (61) 3346-2733 Fax: (61) 3346-4118

www.escolamontessori.com.br financeiro@escolamontessori.com.br

DEFERIMENTO						
☐ APROVADO	☐ REPROVADO	PERCENTU	PERCENTUAL (%):			
RESSALVAS:						
		Brasília,	de	de		
Gerência de Controla (Assinatura /			Direção Geral (Assinatura / Carimbo)			



#### ASSOCIACAO EDUCACIONAL CARMELITANA MARIA MONTESSORI

SGAS Quadra 913 Conjunto A Brasília DF CEP: 70390-130

Tel. (61) 3346-2733 Fax: (61) 3346-4118

www.escolamontessori.com.br financeiro@escolamontessori.com.br

### POLÍTICA DE DESCONTO INSTITUCIONAL

#### 1 Desconto Institucional

O desconto institucional será concedido por deliberação da Diretoria Geral considerando o seguinte:

Ter o filho matriculado desde o ano letivo anterior; e

O desconto institucional é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da Anuidade.

#### 1.1 Da Solicitação e entrega da documentação

- 1.1.1 Baixar o formulário de solicitação do desconto disponível no site da escola no endereço http://www.escolamontessori.com.br;
- 1.1.2 Preencher o formulário; e
- 1.1.3 Entregar o Formulário no Atendimento Financeiro.
- 1.2 Do Prazo para a solicitação do desconto
- 1.2.1 O prazo para a solicitação do desconto institucional será do dia 16/10 até o dia 10/11/2017; e
- 1.2.2 Não serão aceitos novos pedidos, fora do prazo estabelecido, para respeitar a data de publicação, bem como a cota orçamentária disponibilizada pela escola para a concessão deste desconto.

#### 1.3 Da Análise de renda familiar

- 1.3.1 Ter renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos;
- 1.3.2 Apresentar comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, declaração de prólabore, decore e extrato bancário, se for o caso); e
- 1.3.3 Apresentar a última declaração do Imposto de Renda.
- 1.4 Da Entrevista com a família
- 1.4.1 Atender ao critério anterior de análise de menor renda; e
- 1.4.2 Convocação para entrevista com a família.
- 1.5 Da Publicação da concessão do desconto
- 1.5.1 Publicação da relação dos contemplados no site a partir do dia 08/12/17.

### 2 Disposições Gerais

- 2.1 Todos os descontos serão concedidos a partir da 2ª parcela, sendo que a parcela de matrícula deverá ser paga integralmente.
- 2.2 Somente usufruirá do desconto os responsáveis financeiros adimplentes, sendo cancelado qualquer desconto em caso de inadimplemento de qualquer das parcelas. A manutenção do desconto diante do inadimplemento é mera liberalidade da Escola e não constitui novação.